
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº001/2017
Unidade Integrada SESI SENAI EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo
Realização: SESI SENAI Departamentos Regionais de Alagoas

| | |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| EDITAL Nº001/2017..... | 2 |
| 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 2 |
| 2. DOS CANDIDATOS..... | 2/3 |
| 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO..... | 3 |
| 4. DO PROCESSO SELETIVO..... | 3 |
| 5. DAS PROVAS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA)..... | 3/4/5 |
| 6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA)..... | 5 |
| 7. DOS RECURSOS DAS PROVAS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA)..... | 5 |
| 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE..... | 5/6 |
| 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO..... | 6 |
| 10. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA..... | 6 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 6/7 |

ANEXOS

| | |
|-----------------------|--------------|
| ANEXO I..... | 9 |
| ANEXO II..... | 10 |
| ANEXO III..... | 11/12 |
| ANEXO IV..... | 13/14 |
| ANEXO V..... | 15 |

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº001/2017**

O Superintendente Executivo do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Alagoas – SESI/ AL - CARLOS ALBERTO PACHECO PAES e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas – SENAI/AL – MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo dos novos alunos do ano letivo de 2017**, para o preenchimento das **240 (duzentos e quarenta)** vagas ofertadas nas modalidades de EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO, e concomitante articulado à EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, do Programa EBEP (Educação Básica e Educação Profissional) para a Unidade Integrada Sesi Senai EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, distribuídas nos seguintes cursos:

| CURSOS | Nº DE TURMAS | Nº DE VAGAS | HORÁRIOS | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO | 2 | 80 | Turma 1: Ensino Médio – Manhã (7h às 12h20min) | Habilitação Técnica-Tarde (13h30min às 17h30min) |
| | | | Turma 2: Ensino - Médio Tarde (12h40min às 18h) | Habilitação Técnica - Manhã (7h30min às 11h30min) |
| APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET | 1 | 40 | Ensino Médio – Manhã (7h às 12h20min) | Habilitação Técnica – Tarde (13h30min às 17h30min) |
| APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA | 1 | 40 | Ensino Médio - Manhã (7h às 12h20min) | Habilitação Técnica – Tarde (13h30min às 17h30min) |
| APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA | 1 | 40 | Ensino Médio - Tarde (12h40min às 18h) | Habilitação Técnica – Manhã (7h30min às 11h30min) |
| APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1 | 40 | Ensino Médio Tarde (12h40min às 18h) | Habilitação Técnica Manhã (7h30min às 11h30min) |

A execução técnica-administrativa do processo seletivo é da Gerência Executiva de Educação do SESI/AL, Gerência Executiva de Educação do SENAI/AL e Direção da Unidade Integrada Sesi Senai EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, o qual rege-se pelas instruções especiais contidas neste Edital, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Processo Seletivo** do SESI-SENAI/AL destina-se a selecionar candidatos ao Ensino Médio concomitante e articulado aos cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio para o ano letivo de 2017;
- 1.2 O Ensino Médio será ministrado de segunda à sexta, enquanto que os cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio serão ministrados, no mínimo 03 dias na semana, podendo ocorrer atividades aos sábados, quando necessário, seguindo o calendário letivo da Unidade;
- 1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital estará disponível nos sites: **www.al.senai.br** e **www.al.sesi.org.br**;
- 1.4 É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais, referente ao andamento do presente Processo Seletivo.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 **Idade:** Para os cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Administração, Logística e Informática para Internet, a idade mínima é de 14 anos, no ato da matrícula.

Para os cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Eletrônica e Segurança no Trabalho, a idade mínima é de 16 anos, no ato da matrícula. **A idade máxima para todos os cursos é de 17 anos, no ato da matrícula;**

2.1.2 **Escolaridade:** O candidato deve estar matriculado e frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2016 ou ser desistente/não aprovado no 1º ano do Ensino médio em 2016;

2.1.3 O candidato só poderá ingressar no 1º ano do Ensino Médio concomitante com a Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio;

2.2 Para os candidatos com necessidades especiais:

O Sesi e Senai, nos termos da legislação vigente, assegurarão atendimento DIFERENCIADO e atendimento ESPECÍFICO aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem, os quais, no ato da inscrição, deverão informar a necessidade com as opções do **ANEXO IV** e apresentar documentos comprobatórios da situação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.2 As inscrições serão realizadas na Unidade Integrada Sesi Senai EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situado na AV. Antônio Lisboa de Amorim, lote 1751, bairro Benedito Bentes, no período de **16 de novembro de 2016 à 13 de dezembro de 2016**, no horário de 8h às 16h30min, mediante apresentação dos comprovantes dos requisitos constantes do item 02 deste Edital;

3.3 A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, o qual deverá preencher o formulário de inscrição com as informações necessárias do candidato;

3.4 No ato da inscrição, o candidato deve fazer a opção pelo Curso de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio desejado, podendo ter uma segunda opção, caso seja necessário para o preenchimento de vagas, seguindo o critério da maior nota do somatório das notas das provas de Português e Matemática dos candidatos de segunda opção;

3.5 O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Superintendente Regional do Sesi e Diretor Regional do Senai/AL;

3.6 São de responsabilidade do candidato e seu responsável todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam elas prestadas pessoalmente ou por procurador, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;

3.7 O candidato poderá ter acesso ao presente Edital nos sites **www.al.senai.br e www.al.sesi.org.br**;

3.8 O responsável do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Declaração que comprove que o candidato está matriculado e frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2016 ou ser desistente/não aprovado no 1º ano do Ensino médio em 2016;
- Cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Se dependente de industriário, apresentar comprovante (CTPS original a indústria ou empresa conveniada ao Sesi do Responsável Financeiro);
- 1 foto 3x4 (recente).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado através das **PROVAS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA)**:

4.1.2 No dia das provas, será exigido dos candidatos o documento de identificação RG (Carteira de identidade original ou cópia autenticada), ou outro documento oficial válido com foto;

4.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

4.1.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5. DAS PROVAS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA)

5.1 As informações sobre a data, horário e local das **PROVAS OBJETIVAS (PORTUGUÊS E MATEMÁTICA)** se encontram no **Anexo II** do Manual do Candidato, no presente edital. Estas informações podem sofrer alteração e

serão também publicadas nos sites www.al.senai.br e www.al.sesi.org.br, podendo, ainda, serem usados outros meios de comunicação para este fim;

- 5.2 A elaboração das provas será de responsabilidade da Unidade Integrada Sesi SENAI EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, a qual deverá manter sigilo na elaboração das mesmas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra de sigilo;
- 5.3 As provas, serão constituídas por um caderno de 40 (quarenta) questões, sendo: 20 (vinte) questões de português e 20 (vinte) questões de matemática;
- 5.4 Os assuntos que serão abordados nas questões contidas nas provas estão descritos no Manual do Candidato, ANEXO I;
- 5.5 Todas as questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas 01 (uma) correta. Cada questão valerá dois (2,0) pontos. A nota final das provas será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão;
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de um dos documentos solicitados no item 4.1.2, e caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.7 Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição;
- 5.8 O candidato que necessitar realizar provas em condições especiais deverá efetuar requerimento neste sentido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, até 48h antes da realização do referido exame, justificando e comprovando os fatos, bem como especificando as condições especiais de que necessita, instruindo o pedido com cópia da ficha de inscrição. O referido documento deverá ser entregue no seguinte endereço: Av Antônio Lisboa de Amorim, lote 1751, bairro Benedito Bentes, no horário de 08h às 16h30min;
- 5.9 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias do mesmo;
- 5.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;
- 5.11 O Sesi e o Senai não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança, será de inteira responsabilidade do candidato(a);
- 5.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);
- 5.13 O candidato ao entrar na sala para realizar a prova deverá entregar seu celular devidamente identificado, desligado e com as baterias retiradas do aparelho ao fiscal de sala;
- 5.14 O candidato que desobedecer a estas orientações ou, se recusar a elas obedecer será automaticamente desclassificado;
- 5.15 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao Processo Seletivo público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- 5.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:**
- 5.16.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.16.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova;
- 5.16.3 Utilizar-se de objeto constante no item 5.12;
- 5.16.4 Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
- 5.16.5 Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;

-
- 5.16.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.16.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;
 - 5.16.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - 5.16.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 5.16.10 Quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo público;
 - 5.16.11 Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido;
 - 5.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas;
 - 5.18 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas;
 - 5.19 O tempo máximo de duração das provas, será de 04(quatro) horas, a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal;
 - 5.20 A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 02 (duas) horas do início, das mesmas, inclusive para os que concluírem antes;
 - 5.21 O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a conclusão da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de provas, a ele não será permitido retornar;
 - 5.22 Não é permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas, antes dos 30 minutos previstos para o término da prova.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 As questões terão um valor máximo de 80(oitenta) pontos, sendo 40(quarenta) referentes às questões de Português e 40(quarenta) referentes às questões de Matemática;
- 6.2 O candidato que deixar de comparecer aos testes, por qualquer motivo, será, de pronto, eliminado e desclassificado;
- 6.3 Na correção do Cartão Resposta será atribuída NOTA ZERO às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura ainda que legível.

7. DOS RECURSOS DAS PROVAS (PORTUGUÊS/MATEMÁTICA)

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) à formulação das questões;
 - b) à opção considerada como certa na prova (gabarito);
- 7.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e no formulário constante no anexo III deste edital, assim como somente serão considerados aqueles que seguirem as instruções contidas no referido formulário, que apontarem as circunstâncias que o justifiquem e que tiverem indicação do nome do candidato e número de sua inscrição;
- 7.4 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 7.5 Todos os recursos serão analisados e serão entregues respostas individuais aos candidatos;
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos;
- 7.8 O prazo para interposição de recurso será de até 24 (VINTE E QUATRO) horas contadas da data da divulgação do Resultado Preliminar (Anexo II);
- 7.9 Os recursos deverão ser entregues na Unidade Integrada SESI SENAI – EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, lote 1751, bairro Benedito Bentes, no horário de 08h às 16h30min;
- 7.10 O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será reconhecido.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 Os candidatos serão classificados e aprovados no processo de seleção se obtiverem o seguinte desempenho:
 - 8.1.1 Maior nota obtida pelo somatório da pontuação das provas de Português e Matemática;

-
- 8.1.2 As vagas serão preenchidas na ordem decrescente (com maior pontuação);
 - 8.2 Em caso de igualdade de notas na última colocação, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
 - 8.2.1 For dependente de industrial;
 - 8.2.2 Obter maior número de pontos nas questões de Matemática;
 - 8.2.3 Obter maior número de pontos nas questões de Português;
 - 8.2.4 Tiver maior idade civil, obedecendo a idade máxima;
 - 8.3 Em caso, do não preenchimento do número de vagas, ofertados na primeira opção, serão consideradas as notas dos candidatos da segunda opção;

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Dar-se-á a publicidade do Resultado Final do processo no dia 19 de dezembro de 2016;
- 9.2 A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida;
- 9.3 O resultado das provas será publicado na Internet pelos sites **www.al.senai.br** e **www.al.sesi.org.br**.

10. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

- 10.1.O processo de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;
- 10.2 São condições de admissão de matrícula:
 - 10.2.1 Ter o Ensino Fundamental Completo;
 - 10.2.2 Apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
 - 10.2.3 Apresentar cópia da carteira de Identidade e CPF do responsável legal do candidato;
 - 10.2.4 Entregar cópia do comprovante de residência (atualizado);
 - 10.2.5 Entregar uma fotografia recente 3x4;
 - 10.2.6 Atender aos critérios de idade, conforme item 1.1 deste edital;
 - 10.2.7 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 10.2.8 O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, as informações constantes na inscrição utilizadas no critério de desempate;
- 10.3 Ficará automaticamente anulada a matrícula do candidato que apresentar documentos falsificados;
- 10.4 A matrícula só será efetivada mediante apresentação do "boleto quitado" da primeira parcela da Anuidade do Plano de Serviço Educacional, referente à matrícula;
- 10.5 Não será efetivada matrícula dos candidatos que estiverem com pendências financeiras na Rede Sesi de Educação;
- 10.6 Fica determinado que o candidato aprovado no processo seletivo deverá ter disponibilidade de horários para frequentar as aulas do Ensino Médio e do curso Técnico escolhido no ato da inscrição, seguindo o cronograma de aulas programadas pela Unidade;
- 10.7 Fica estabelecido ainda que as matrículas são distintas por instituição, porém, obrigatoriamente vinculadas entre si, ou seja, só será permitida a matrícula no Sesi se efetuada a matrícula no Senai e vice-versa;
- 10.8 A chamada para admissão da matrícula será feita pela Internet, nos sites **www.al.senai.br** e **www.al.sesi.org.br**;
- 10.9 A matrícula será realizada no período de 21 e 22 de dezembro de 2016 à 13 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 17h, na Unidade Integrada Sesi Senai EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situada na AV. Antônio Lisboa de Amorim, lote 1751, bairro Benedito Bentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelos sites **www.al.senai.br** e **www.al.sesi.org.br**. O Sesi e o Senai não se responsabilizam por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;
- 11.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na Internet nos sites **www.al.senai.br** e **www.al.sesi.org.br**;
- 11.3 A inexistência das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição;
- 11.4 A chamada para admissão da matrícula será feita pela Internet nos sites **www.al.senai.br** e **www.al.sesi.org.br**;
- 11.5 Será excluído do processo seletivo aquele que não atender à chamada para admissão, dentro do prazo estabelecido, convocando no seu lugar o imediatamente classificado;
- 11.6 O candidato aprovado, não terá gratuidade de anuidade no Ensino Médio, o mesmo pagará matrícula e anuidade, cujos valores encontram-se no Anexo VI do Manual do candidato, somente os alunos que ingressaram na escola no ano letivo de 2015, permanecem com gratuidade de matrícula e anuidade;
- 11.7 Condições de pagamento da anuidade Escolar, específico para o Ensino Médio:

11.7.1 Valor dos planos de serviço educacional da Rede Sesi Educação

| PLANO DE SERVIÇO EDUCACIONAL 2017 REDE SESI EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Série/Turma | COMUNIDADE | | | | DEPENDENTE DE INDÚSTRIÁRIO | | | |
| | Valor da Anuidade | Valor da Parcela (em 12x) | Valor da Parcela (em 11x) | Valor da Parcela (em 10x) | Valor da Anuidade | Valor da Parcela (em 12x) | Valor da Parcela (em 11x) | Valor da Parcela (em 10x) |
| Ensino Médio | R\$ 4.800,00 | R\$ 400,00 | R\$ 436,36 | R\$ 480,00 | R\$ 3.840,00 | R\$ 320,00 | R\$ 349,09 | R\$ 384,00 |

Obs. O valor total da Anuidade poderá ser parcelado em até 12 vezes, dependendo do período da realização da matrícula.

- 11.8 No ato da matrícula o candidato deverá adquirir o material didático do Ensino Médio;
- 11.9 O candidato aprovado custeará seu fardamento, o qual é obrigatório na frequência às aulas a partir do primeiro dia de aula, e somente deverá ser adquirido em confecção credenciada pelo Sesi e SENAI;
- 11.10 O candidato aprovado fica ciente que nos dias de aulas de período integral, custeará sua alimentação;
- 11.11 O aluno concluinte receberá, ao final do Ensino Médio, Diploma emitido pelo Sesi/AL e Diploma de Técnico de Nível Médio emitido pelo SENAI/AL (concluídas todas as Unidades Curriculares com médias de aprovação estabelecidas em Plano de Curso);
- 11.12 O candidato aprovado no processo seletivo, após matrícula, irá iniciar o ano letivo em 06 de fevereiro de 2017, na Unidade Integrada Sesi SENAI EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situado na AV. Antônio Lisboa de Amorim, Lote 1751, bairro Benedito Bentes.
- 11.13 Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação nos sites www.al.senai.br e www.al.sesi.org.br
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Superintendente Regional do Sesi – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e do Diretor Regional do SENAI/AL. Senhor Marben Montenegro Loureiro e de acordo com as normas legais vigentes.

Publique-se, cumpra-se.

Maceió, 10 de novembro de 2016.

Marben Montenegro Loureiro
Diretor Regional do SENAI/AL

e

Carlos Alberto Pacheco Paes
Superintendente Sesi/AL

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
DEPARTAMENTOS REGIONAIS DE ALAGOAS**

SESI/SENAI/AL

Manual do Candidato

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

MATEMÁTICA

- Operações e expressões no Conjunto dos Números Inteiros (Z);
- Operações e expressões no Conjunto dos Números Racionais (Q);
- Equações e Inequações do 1º Grau (Problemas do 1º Grau, Sistemas de Equações do 1º Grau com duas incógnitas e Resoluções de Problemas através de sistemas);
- Operações com Monômios e Polinômios;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração de Expressões Algébricas;
- Operações e Expressões com Radicais;
- Equações do 2º Grau (Problemas do 2º grau);
- Relações Métricas e Razões Trigonométricas no triângulo retângulo;
- Áreas de figuras planas.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Morfologia, conhecimentos que envolvam: substantivo, verbos, preposição, artigos, numerais, pronomes, conjunções e interjeições;
- Problemas gerais de grafia (uso do x/ch, mal/mau, s/SS, j/g);
- Figuras de Linguagem;
- Acentuação Gráfica;
- Funções da Linguagem;
- Sintaxe (Noções de frase e orações, tipos de sujeito, tipos de predicado, núcleo do sujeito, transitividade verbal, orações coordenadas sindéticas e assindéticas e orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas);
- Pontuação;
- Regência Verbal e Nominal;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Coesão e coerência textuais.

ANEXO II

DATAS

1. Período de Inscrição para o processo Seletivo: **16/11 à 13/12/2016;**
2. Local de inscrição: **Unidade INTEGRADA Sesi SENAI EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situada na Av. Antônio Lisboa de Amorim, Lote 1751, bairro Benedito Bentes, Maceió-AL;**
3. Horário de inscrição: **8h às 16h30min;**
4. Provas Português e Matemática:
 - Data: **15 de dezembro de 2016;**
 - Local: **Unidade Integrada Sesi SENAI EBEP – Carlos Guido Ferrario Lobo – Av. Antônio Lisboa de Amorim, Lote° 1751, bairro Benedito Bentes, Maceió-AL;**
 - Horário: **13h às 17h (horário local);**
5. Divulgação do resultado preliminar: **16 de dezembro de 2016, a partir das 16h;**
6. Prazo para Recurso: **17 de dezembro de 2016;**
7. Respostas aos Recursos: **18 de dezembro de 2016;**
8. Resultado Final: **19 de dezembro de 2016, a partir das 15h;**
9. Período de Matrículas: **21 e 22 de dezembro de 2016 e 02 à 13 de janeiro de 2017, no horário de 08h às 17h, na Unidade Integrada Sesi SENAI EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situada na Av. Antônio Lisboa de Amorim, Lote° 1751, bairro Benedito Bentes, Maceió-AL;**
10. Início das aulas: **06 de fevereiro de 2017;**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Nome do Candidato (a): | | |
| Número do CPF: | | |
| Número do RG: | | |
| Data da Entrega: | | Hora da Entrega: |
| Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a): | | |
| Responsável pela Entrega | | |
| Responsável pelo Recebimento: | | |

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Nome do Candidato (a): | | |
| Número do CPF: | | |
| Número do RG: | | |
| Data da Entrega: | | Hora da Entrega: |
| Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a): | | |
| Responsável pela Entrega | | |
| Responsável pelo Recebimento: | | |

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO IV**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

| | |
|------------------------------------------------------|--|
| Nome do Candidato (a): | |
| Número do CPF: | |
| Categoria de deficiência / Necessidades especiais | |

1 - NECESSIDADES ESPECIAIS

- Mesa para cadeiras de Rodas
- Mesa e cadeiras separadas (Gravidez de alto Risco)
- Mesa e cadeiras separadas (Obesidade)
- Mesa e cadeiras separadas (Limitações Físicas)
- Sala para amamentação
- Sala Térrea (Dificuldade de Locomoção)
- Amamentação
- Outros. Quais?
-

2 - AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- Da folha de respostas das provas objetivas (Dificuldade para escrever)
- Da folha de respostas das provas objetivas (Impossibilidade para escrever)

3 - NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU BAIXA VISÃO)

- Auxílio na leitura da prova (Ledor)
- Prova ampliada (Fonte entre 14 e 16)
- Prova super ampliada (Fonte entre 20 e 22)

4 - NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)
- Uso de aparelho auditivo

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital 02/2016, de 06 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Nome do Candidato (a): | | |
| Número do CPF: | | |
| Número do RG: | | |
| Data da Entrega: | | Hora da Entrega: |
| Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a): | | |
| Responsável pela Entrega | | |
| Responsável pelo Recebimento: | | |

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento


PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| | | |
|------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Nome do Candidato (a): | | |
| Número do CPF: | | |
| Número do RG: | | |
| Data da Entrega: | | Hora da Entrega: |
| Quantidade de páginas entregues e rubricadas pelo candidato (a): | | |
| Responsável pela Entrega | | |
| Responsável pelo Recebimento: | | |

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO V
Tabela de Valores

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------------|------------------|
|  | FORMULÁRIO | | | |
| | PLANO DE SERVIÇO EDUCACIONAL 2017 | | | |
| PLANO EM 12 PARCELAS | | | | |
| Série/Turma | COMUNIDADE | | DEPENDENTE DE INDUSTRIÁRIO | |
| | Valor da Anuidade | Valor da Parcela | Valor da Anuidade | Valor da Parcela |
| Ensino Médio | R\$ 4.800,00 | R\$ 400,00 | R\$ 3.840,00 | R\$ 320,00 |
| *Ensino Médio Alunos SESI | R\$ 3.960,60 | R\$ 330,05 | R\$ 3.168,48 | R\$ 264,04 |
| <p>*Valor especial para alunos SESI que realizarem a matrícula no Ensino Médio até o dia 15 de Janeiro de 2017.</p> | | | | |
| PLANO EM 11 PARCELAS | | | | |
| Série/Turma | COMUNIDADE | | | |
| | Valor da Anuidade | Valor da Parcela | Valor da Anuidade | Valor da Parcela |
| Ensino Médio | R\$ 4.800,00 | R\$ 436,36 | R\$ 3.840,00 | R\$ 349,09 |
| PLANO EM 10 PARCELAS | | | | |
| Série/Turma | COMUNIDADE | | | |
| | Valor da Anuidade | Valor da Parcela | Valor da Anuidade | Valor da Parcela |
| Ensino Médio | R\$ 4.800,00 | R\$ 480,00 | R\$ 3.840,00 | R\$ 384,00 |
| <p>Obs. Não será concedido desconto na 1ª parcela (Matrícula).</p> | | | | |